



BERTIOGA

Boletim Oficial do Município

Estância Balneária

www.bertiooga.sp.gov.br

ANO 07 - NÚMERO 372 - BERTIOGA/SP - 03 DE OUTUBRO DE 2009 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Parque dos Tupiniquins recebe mais de 400 espécies de orquídeas e bromélias

Exposição, realizada pela Prefeitura de Bertiooga, começa no próximo dia 10, e contará ainda com palestras e oficinas de capacitação

Orquídeas e bromélias de várias espécies serão as vedetes da exposição que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente realizará entre os próximos dias 10 e 12, no Parque dos Tupiniquins, no Forte São João. A exposição integra a 1ª Semana de Orquídeas e Bromélias de Bertiooga, que também trará palestras e oficinas de capacitação.

O evento será aberto, oficialmente no sábado (10), a partir das 9 horas, pelo prefeito e pelo secretário de Meio Ambiente do Município, e contará com o apoio da Sociedade Brasileira de Orquidófilos de São Paulo.

Após abertura oficial, às 10 horas, o botânico Marco Antônio Compacci, ministrará palestra sobre a 'Importância Ecológica das Epífitas', dirigida para 20 crianças da Casa de Apoio de Bertiooga, que em seguida farão a fixação de orquídeas nas árvores do Parque dos Tupiniquins, com o apoio da equipe Diretoria de Operações Ambientais (DOA).

Na parte da tarde, serão realizadas duas oficinas de capacitação. Uma a partir das 14 horas, sobre manejo sustentável de orquídeas e outra, às 16 horas, sobre manejo de bromélias. Embora os cursos sejam abertos para todo o público, o alvo para essas oficinas são os índios (que lidam com esse tipo de planta diariamente) e os comerciantes de plantas da Cidade.

A programação segue no domingo (11), com duas oficinas: às 10 horas, sobre preparação e cultivo de orquídeas; e às 15 horas, sobre cultivo de bromélias. O encerramento é na segunda-feira (12), às 10 horas, com a palestra "O Potencial



Ambiental Ecoturístico e econômico de Bromélias e Orquídeas de Bertiooga.

Já a exposição das espécies, que será realizada durante os três dias de evento, sempre a partir das 10 horas, será encerrada às 17 horas, de segunda-feira. Paralela a essa exposição haverá outra de cunho educativo sobre o ciclo de vida das orquídeas e das bromélias, com mostra de painéis explicativos.

De acordo com o secretário de Meio Ambiente, o intuito do evento é repovoar o Parque dos Tupiniquins com espécies nativas do Município. São mais de 200 mudas de orquídeas produzidas em laboratórios e cultivadas por orquidófilos, por meio de cultura de tecido.

Ele salientou que o objetivo principal é fazer capacitação de quem trabalha com esse tipo de produto, além de propagar a importância do mangue e conscientizar as pessoas sobre a necessidade de preservação dessas espécies como representantes da flora nativa, e os problemas que o extrativismo pode causar ao meio ambiente.

Escolha da Miss Primavera acontece neste sábado, na 25ª Festa da Primavera

A Secretaria de Turismo da Prefeitura de Bertiooga prorrogou a programação da 25ª Festa da Primavera, tradicional evento da Cidade, que acontece na Praça da Primavera, no Jardim Rio da Praia. O evento continua neste sábado e domingo (03, e 04), respectivamente, quando no sábado, a partir das 21 horas, será feita a escolha da Miss Primavera.

Dessa forma, o expressivo público presente aos festejos terá mais uma oportunidade para se divertir e participar deste tradicional evento de Bertiooga. Na última sexta-feira (25), aproximadamente três mil pessoas comparecem a 25ª Festa da Primavera. No sábado (26), o evento contou com cerca de seis mil participantes, e no

domingo (27), dia da escolha da Miss Primavera, até o início do vendaval, outras 3,5 mil pessoas estiveram na festividade, comprovando o expressivo sucesso da realização.

No sábado, a programação terá início às 21 horas, com o desfile que escolherá a Miss Primavera. Na sequência, acontece o show da Banda Macaco Prego, de Praia Grande. No domingo, último dia da realização, acontecerá a apresentação do melhor do pop-rock, com o cantor Beto Lucky e Banda, às 21h30.

A 25ª Festa da Primavera é uma realização da Secretaria Municipal de Turismo, com apoio da Sociedade de Amigos do Jardim Rio da Praia (Samjarp) e Bertiooga Município Saudável (BMS).

1º Encontro da Melhor Idade acontece neste sábado, em Bertiooga

A Prefeitura de Bertiooga promove neste sábado (3), a partir das 8 horas, o "1º Encontro da Melhor Idade Bertiooga 2009". O evento tem como principal objetivo promover a inclusão social e, para tal, envolverá todos os setores da Prefeitura. A programação será desenvolvida no Parque dos Tupiniquins, no Centro. O

início das atividades está marcado para as 8 horas, com uma caminhada em grupo, partindo do Forte São João. As ações prosseguirão até as 12 horas, com atividades culturais, prática esportiva, realização de exames arterial, aulas de dança, massagem relaxante e tai-chi-chuan.

CONSELHOS MUNICIPAIS**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Convocação Reunião Ordinária do CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bertioiga CONVOCA seus conselheiros para a REUNIÃO ORDINÁRIA dia 08/10/2009 às 9 horas, na Sala dos Conselhos Municipais (anexo ao prédio da Educação) sito à rua Luiz Pereira de Campos, número 901 - Vila Itapanhaú - Bertioiga, com a seguinte Pauta:

- Projetos para Aprovação
- Preparação da eleição dos 5 membros da Sociedade Civil
- Preparação da eleição do Conselho Tutelar
- Assuntos Gerais

OBS: Os demais interessados podem e devem participar da sessão

Zélio Garcia Siqueira
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CME

O Presidente do Conselho Municipal de Educação – CME, Mauricio Antonio Moreno de Oliveira convoca os atuais conselheiros

- Aline Souza Santos – Secretária Educação - Titular
- Ester Ponzoni Alves dos Santos – Corpo Docente Municipal - Titular
- Eunice Batista dos Santos Seidel - Corpo Docente Municipal - Titular
- Isabel Cristina Prieto dos Santos – Secretária Educação – Titular
- Tatiana Cristina Gomes Araújo – Secretária Educação - Titular
- Tereza Horle – Instituições Ensino Privada – Colégio Saber – Titular

E convida os presidentes dos Conselhos Tutelar, do CMAS, do CMS, do FUNDEB, do COMAE, do CMDCA, do CONDEMA e demais interessados a participarem da Reunião Ordinária do dia 05/10/2009 – 2ª feira - 14 horas na EMEIF Mário Covas/EE Maria Celeste, localizada na Av. São Lourenço, 2160 – Riviera de São Lourenço.

EXPEDIENTE**Boletim Oficial do Município**

Jornalista Responsável:
Vanuzia Teixeira - MTB: 53.094

Rua Luiz Pereira de Campos, 901
Vila Itapanhaú - Bertioiga - CEP 11250-000
Telefone: 3319-8009
Tiragem: 5.000 exemplares

Textos: Sérgio Magri e Maria Izabel Rodrigues

Impressão e Distribuição:

Jornal Costa Norte

Veículo de imprensa oficial, autorizado pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo



Prefeitura do Município de
BERTIOGA
Estância Balneária

UFIB - R\$ 1,9786

Pauta

1. Detalhamento/Planejamento do I Encontro de Conselheiros de Escola a ser realizado em Novembro próximo com data prevista para 23/11/2009 – apresentação pela Conselheira Profª Ester Ponzoni;
2. “Qual o Papel dos Conselhos?” – apresentação pela Conselheira Profª Tatiana Araújo – Secretária do CME
3. Assuntos Diversos.

Mauricio Antonio Moreno de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Educação CME

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BERTIOGA (CMAS) convoca todos seus membros e convida todos os interessados para participar da reunião ordinária que será realizada no dia 06 de outubro de 2009, às 14:00 horas, no CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, Pça. Vicente Molinari, no. 17, Vila Itapanhaú, para discussão da seguinte pauta:

1. Leitura de atas anteriores.
2. Relatórios circunstanciados dos programas sociais.
3. Apreciação de processos
4. Discussão sobre eleição da Sociedade Civil.
5. Assuntos Gerais.

Alexandre da Silva Cruz
Presidente CMAS – Bertioiga

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

O Conselho Municipal de Turismo convida todas as associações, entidades, clubes de servir e a comunidade para a próxima reunião ordinária do CONTUR, que será realizada no dia 06 de outubro, às 9 horas, na Sala dos Conselhos, junto à Secretaria de Educação. Na ocasião será tratado assuntos referentes a proposta de elaboração do Guia Turístico e assuntos gerais.

Luís Henrique Capellini
Presidente do Contur

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

8572/07 – NOELI DOS SANTOS – Compareça o requerente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para tratar da renovação do **Car Solo 478 – QD. 03 – BLC. 05**, sob pena de exumação dos despojos, em razão de todos os esforços na tentativa de convocar a interessada para regularizar sua situação terem falhado.

Eng. Eduardo Pereira de Abreu
Secretário de Serviços Urbanos

CONSELHO TUTELAR**Escala de plantão do mês de outubro de 2009.**

DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
				01 Eliane – PI Ivani	02 Ester – PI Bete	03 Ivani – PI
04 Bete – PI	05 Mariza – PI Ester	06 Eliane – PI Ivani	07 Ester – PI Bete	08 Ivani – PI Mariza	09 Bete – PI Eliane	10 Mariza – PI
11 Eliane – PI	12 Ester – PI	13 Ivani – PI Mariza	14 Bete – PI Eliane	15 Mariza – PI Ester	16 Eliane – PI Ivani	17 Ester – PI
18 Ivani – PI	19 Bete – PI Eliane	20 Mariza – PI Ester	21 Eliane – PI Ivani	22 Ester – PI Bete	23 Ivani – PI Mariza	24 Bete – PI
25 Mariza – PI	26 Eliane – PI Ivani	27 Ester – PI Bete	28 Ivani – PI	29 Bete – PI Eliane	30 Mariza – PI Ester	31 Eliane – PI

CELULAR PLANTAO 153

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE**Plantão do Mês de Outubro de 2.009**

Data	Drogaria	Endereço	Bairro	Telefone
01/out	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
02/out	Droga Love II	Avenida Anchieta, n.º 515	Centro	3317-2555
03/out	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
04/out	Droga Master	Avenida Anchieta, n.º 11.175	Jardim Indaiá	3313-2263
05/out	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, n.º 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
06/out	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
07/out	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
08/out	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
09/out	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, n.º 427	Jardim São Rafael	3311-6381
10/out	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, n.º 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1874
11/out	Drogaria Pag Menos	Avenida 19 de Maio, n.º 777 - Loja 03	Jardim Albatroz	3317-2962
12/out	Posto de Med. Indaiá	Avenida Anchieta, n.º 11.470	Jardim Indaiá	3313-2110
13/out	Farma Silva	Avenida Anchieta, n.º 3.178	Vila Agaó	3316-2745
14/out	Riviera Farma	Avenida Anchieta, n.º 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029
15/out	CENTER FARMA	Avenida Anchieta, n.º 1.193	Jardim Lido	3317-3825
16/out	REALFARMA	Avenida Anchieta, n.º 4.971	Jardim Rio da Praia	3317-3982
17/out	Farmácia Caête	Avenida Anchieta, n.º 2.261	Jardim Albatroz	3317-6086
18/out	DROGALIS	Avenida da Riviera, n.º 1.256 Lj.E	Riviera de São Lourenço	3316-7347
19/out	Droga Love II	Avenida Anchieta, n.º 515	Centro	3317-2555
20/out	Drogaria Itapanhaú	Rua Cláudio César A. Mauriz, n.º 355	Vila Itapanhaú	3316-2690
21/out	Droga Master	Avenida Anchieta, n.º 11.175	Jardim Indaiá	3313-2263
22/out	Drogaria Vytoria	Avenida Anchieta, n.º 5.080	Jardim das Canções	3317-2558
23/out	Drogaria Unifarma	Avenida Anchieta, n.º 101	Centro	3317-2121
24/out	Drogaria Alecrim	Rua Dois, n.º 860 - Loja 01	Jd. Vicente de Carvalho II	3317-4487
25/out	Rede Farma 100	Avenida 19 de Maio, n.º 259C	Jardim Albatroz I	3317-4436
26/out	Drogaria Belmar	Rua Renato José Arminante, n.º 427	Jardim São Rafael	3311-6381
27/out	Drogaria Milamar	Rodovia Rio Santos, n.º 623 - Salão	Balneário Mogiano	3312-1874
28/out	Drogaria Pag Menos	Avenida 19 de Maio, n.º 777 - Loja 03	Jardim Albatroz	3317-2962
29/out	Posto de Med. Indaiá	Avenida Anchieta, n.º 11.470	Jardim Indaiá	3313-2110
30/out	Farma Silva	Avenida Anchieta, n.º 3.178	Vila Agaó	3316-2745
31/out	Riviera Farma	Avenida Anchieta, n.º 1.600 - Loja 02	Jardim Paulista	3317-6029

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**COMUNICADO**

A Prefeitura do Município de Bertioiga, com base no Artigo 167, Parágrafo 1º da CF e no Manual de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, torna público que fará realizar Audiência Pública, para discussão quanto a inclusão de programa no PPA 2010/2013, LDO e LOA de 2010 na Secretaria de Administração e Finanças, do dia 06 de outubro do corrente mês às 10 horas, na Sala Paulo Freire, no Paço Municipal (Rua Luiz Pereira de Campos, 901), oportunidade que convida a população em geral, representantes de entidades governamentais, classistas, sindicais, setoriais, comunitárias e outras devidamente constituídas.

Bertioiga, 02 de outubro de 2009

Antonio Carlos de Souza
Secretário de Administração e Finanças

**SEÇÃO DE LICITAÇÃO E
COMPRAS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/08
REVOGAÇÃO
Processo nº. 4259/08**

Faço público, por ordem do Sr. Prefeito do Município de Bertioiga, Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini, que o Pregão Presencial nº. 02/08 foi revogado, com fundamento legal no art. 49 da Lei Federal nº. 8666/93, haja vista que tal licitação encontra-se suspensa desde novembro de 2008, em virtude de ação civil pública proposta pelo Ministério Público em face de supostos vícios no Edital.

**Bertioiga, 28 de setembro de 2009.
Márcio Zitei da Silva
Pregoeiro**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/09
Processo nº. 1450/09
HOMOLOGAÇÃO**

Considerando ter decorrido o prazo recursal quanto a decisão do Sr. Pregoeiro, homologo a licitação, realizada através da modalidade Pregão Presencial, que tem como objeto a aquisição de condicionadores de ar para atendimento a Seção de Recursos Humanos, Secretaria de Ação Social e Sala do Contribuinte desta Municipalidade, adjudicando os objetos licitados à empresa F.F.L. Comércio Instalação e Manutenção de Ar Condicionado Ltda.-ME (CNPJ nº. 07.583.036/0001-94), pelo valor global de R\$ 22.430,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e trinta reais).

**Bertioiga, 02 de outubro de 2009.
Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2009
Processo nº 4378/08
RETIFICAÇÃO**

O Sr. Pregoeiro comunica a quem possa interessar que foram retificadas as datas para início e limite de acolhimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 01/2009 – Proc. nº 4378/08, cujo objeto é fornecimento de materiais de enfermagem.
Início de acolhimento das propostas: 15/10/09 às 09h00m (site: www.bb.com.br)
Limite para acolhimento das propostas: 16/10/09 às 09h00m
Data de abertura das propostas: 16/10/2009 às 09h00m.
Data e hora do Pregão: 16/10/09 às 14h00m.
Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato através do tel/fax (13) 3319.8046 / 3319.8016 ou do e-mail: compras@bertioiga.sp.gov.br.

**Bertioiga, 02 de outubro de 2009.
MARCIO ZITEI DA SILVA
PREGOIRO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2009
Processo nº 958/09
RETIFICAÇÃO**

O Sr. Pregoeiro comunica a quem possa interessar que foram retificadas as datas para início e limite de

acolhimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 02/2009 – Proc. nº 958/09, cujo objeto é fornecimento de equipamentos necessários (bisturi eletrônico e outros) para uso no Hospital Municipal de Bertioiga.
Início de acolhimento das propostas: 19/10/09 às 09h00m (site: www.bb.com.br)
Limite para acolhimento das propostas: 20/10/09 às 09h00m
Data de abertura das propostas: 20/10/2009 às 09h00m.
Data e hora do Pregão: 20/10/09 às 14h00m.
Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato através do tel/fax (13) 3319.8046 / 3319.8016 ou do e-mail: compras@bertioiga.sp.gov.br.

**Bertioiga, 02 de outubro de 2009.
MARCIO ZITEI DA SILVA
PREGOIRO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2009
Processo nº 7853/08
RETIFICAÇÃO**

O Sr. Pregoeiro comunica a quem possa interessar que foram retificadas as datas para início e limite de acolhimento das propostas do Pregão Eletrônico nº 02/2009 – Proc. nº 7853/08, cujo objeto é aquisição de equipamentos e material permanente para montagem do auditório do Hospital Municipal.
Início de acolhimento das propostas: 21/10/09 às 09h00m (site: www.bb.com.br)
Limite para acolhimento das propostas: 22/10/09 às 09h00m
Data de abertura das propostas: 22/10/2009 às 09h00m.
Data e hora do Pregão: 22/10/09 às 14h00m.
Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato através do tel/fax (13) 3319.8046 / 3319.8016 ou do e-mail: compras@bertioiga.sp.gov.br.

**Bertioiga, 02 de outubro de 2009.
MARCIO ZITEI DA SILVA**

**PREGOIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/09**

Objeto: Contratação de empresa para construção de Viveiro de Mudas.
Processo: 1408/04
Data abertura: 21/10/09 às 09h30m.
Data da entrega dos envelopes: 21/10/09 até 09h20m.
Local: Prefeitura do Município de Bertioiga – Sala de reuniões da Seção de Licitação e Compras no Paço Municipal, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioiga.
A Prefeitura do Município de Bertioiga torna público que na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento de menor preço global.
Valor total para a retirada do Edital: R\$ 30,00 (trinta reais).
Local e horário para pagamento da taxa, consulta do edital e retirada: Rua Luiz Pereira de Campos 901 – Vila Itapanhaú – Bertioiga, junto à Seção de Licitação e Compras – das 09h00m às 11h30m e das 13h30m às 15h30m.

**Bertioiga, 02 de setembro de 2009.
Marcio Zitei da Silva
Presidente da Comissão de Licitação e Compras**

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo nº. 6715/06 – Contratada: Lygia Stivanello Gulmini (CPF nº. 166.724.348-95). Objeto: Locação do imóvel localizado à Rua Mário Schemberg, 111, Bairro Boracéia, neste Município para sediar a Unidade Básica de Saúde. Data: 09/09/09. Prazo: 12 meses. Valor mensal: R\$ 2.950,00. Vencimento: 08/09/10. Processo nº. 2136/09 – Contratada: Terracom Construções Ltda. (CNPJ nº 47.497.367/0001-26). Objeto: Execução de serviços de manutenção da infra-estrutura urbana. Data: 17/09/09. Prazo: 12 meses. Vencimento: 16/09/10. Processo nº. 2136/09 – Contratada: Agrícola e Construtora Monte Azul Ltda. (CNPJ nº 61.026.233/0001-58). Objeto: Execução de serviços de manutenção da infra-estrutura urbana. Data: 17/09/09. Prazo: 12 meses. Vencimento: 16/09/10. Processo nº. 7338/08 – Contratado: Luiz Cláudio da Silva – EPP (CNPJ nº. 03.495.840/0001-60). Objeto: Fornecimento diário de alimentação ao efetivo operacional da Base de Bombeiros de Combate a Incêndio do Município. Data: 16/09/09. Prazo: 06 meses. Vencimento: 15/01/10.

**Bertioiga, 02 de outubro de 2009.
Marcio Zitei da Silva
Chefe da Seção de Licitação e Compras**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO CULTURAL**

CONVOCAÇÃO

A prefeitura do Município de Bertioiga, Estado de São Paulo, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados para comparecerem no prazo de 03(três) dias úteis a contar da data desta publicação, na seção de Recursos Humanos, à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Vila Itapanhaú – Bertioiga/SP, nos Horários das 9h às 11 horas e das 14h às 16 horas, munidos dos documentos constantes do EDITAL DE ABERTURA.
Os candidatos que não comparecerem no período acima designado, perderá a respectiva vaga, chamando-se o subsequente da ordem de classificação.

- **Ajudante Geral**
135 – Marcio Luiz de França
136 – Margaret Pereira Soares
137 – Maria das Dores Felix Mendes

- **Inspetor de Alunos**
122 – Luiz Carlos de Oliveira
123 – Luiz Fernando F. de Campos

- **Professor Adjunto**
76 – Alessandra dos Santos Buono

**Elaine M. de S. Paião
Chefe de Setor de Expediente**

**EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR - COMAE, CONSELHO MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO - CME E CONSELHO
MUNICIPAL DO FUNDEB**

Amer José Feres, Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, torna público o procedimento de eleição dos membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE, Conselho Municipal de Educação - CME e o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, conforme os seguintes itens:

1. Do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE

Instituído pela Lei Municipal n. 232, de 06 de agosto de 1997, as eleições para o Conselho Municipal de Alimentação Escolar destinam-se a escolha dos seguintes representantes e seus suplentes: 02 (dois) representantes das Associações de Pais e Mestres e 02 (dois) suplentes; 01 (um) representante da sociedade civil e 01 (um) suplente.

2. Do Conselho Municipal de Educação - CME

Instituído pela Lei Municipal n. 309, de 29 de setembro de 1998, as eleições para o Conselho Municipal de Educação destinam-se a escolha dos seguintes representantes e seus suplentes:

02 (dois) representantes das entidades educacionais públicas estaduais; 02 (dois) representantes das entidades educacionais privadas; 02 (dois) representantes de pais de alunos.

3. Do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB

Instituído pela Lei Municipal n. 784, de 12 de setembro de 2007, as eleições para o Conselho Municipal do FUNDEB destinam-se a escolha dos seguintes representantes e seus suplentes:

01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
02 (dois) representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas;
02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas;

5. Das Inscrições

As inscrições para participar das eleições dos Conselhos serão realizadas nos dias 07 e 08 de outubro de 2009, das 09h00minhoras às 16h00minhoras, na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural.

I - Os representantes das escolas particulares, entidades civis, associações de bairros, associações de pais e mestres, pais de alunos das escolas municipais e ex-conselheiros, que estejam interessados em se inscrever para concorrer ou votar nas eleições, deverão retirar na Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural o formulário de inscrição, preencher e protocolá-lo na própria Secretaria, acompanhado dos seguintes documentos:

- representantes de escolas particulares: cópia do alvará de localização e funcionamento expedido pela Prefeitura;
- representantes das associações de pais e mestres: cópia do Estatuto Social e cópia da ata de eleição do candidato;
- entidades civis e associações de bairro: cópia do Estatuto Social;
- representantes de pais de alunos das escolas municipais: declaração de matrícula do filho e cópia do RG;
- ex conselheiros: cópia do RG;

II - Os professores, diretores e servidores da rede municipal de ensino somente precisarão se inscrever quando forem candidatos a uma das vagas de conselheiros, ficando dispensados da apresentação de documentos. Os professores, diretores e servidores da rede municipal de ensino que apenas forem votar não

precisam se inscrever, bastando comparecer no local, dia e horário marcado para as eleições.

No formulário os interessados deverão marcar com um X, para cada Conselho, a opção de ser candidato ou não. Os candidatos também poderão exercer o direito de voto. Os demais, que não optaram em ser candidatos, somente poderão votar.

No mesmo formulário, os interessados deverão marcar com um X, para cada conselho, a categoria que está representando, sendo que não poderão se inscrever em duas categorias para o mesmo Conselho, sob pena de nulidade da inscrição. Porém, será permitido que um mesmo interessado se inscreva em dois ou mais conselhos.

6. Da Análise das Inscrições

Todas as inscrições serão analisadas pela Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, verificando se os interessados atendem aos critérios estabelecidos neste Edital e nos demais requisitos legais. As inscrições indeferidas, bem como a relação com os nomes dos candidatos será divulgadas no dia 10 de outubro de 2009, no Boletim Oficial do Município.

7. Das Eleições

As eleições para escolha dos conselheiros para todos os conselhos referidos neste Edital serão realizadas nos seguintes dias, horários e locais: 19/10/2009 - Centro Pedagógico do Paço Municipal, na Rua Luiz Pereira de Campos, nº. 901, Vila Itapanhaú, Bertioiga, Estado de São Paulo; 14h00min horas - representantes de escolas particulares 14h30min horas - representantes das Associações de Pais e Mestres 15h00min horas - entidades civis e associações de bairros; 20/10/2009 - Centro Pedagógico do Paço Municipal, na Rua Luiz Pereira de Campos, nº. 901, Vila Itapanhaú, Bertioiga, Estado de São Paulo; 09h00min às 16h00min horas - representantes dos professores, diretores e servidores da rede municipal de ensino.

Bertioiga, 29 de setembro de 2009.

AMER J. FERES
Secretário de Educação e Desenvolvimento Cultural

DIRETORIA DE ABASTECIMENTO

COMUNICADO

Declaro NULO o deferimento da licença 2-070, conforme parecer jurídico em folhas 17 do processo 7928/2008. Restitua-se o valor pago.

Bertioiga, 02 de outubro de 2009.

Gilberto Alves de Godoy
Diretor de Abastecimento

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SANDRA REGINA ANTUNES DA FONCECA E SUA PROCURADORA DRA. GRAZIA MARIA P. RICCIOPPO, NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE N. 550/09, MOVIDO PELA PREFEITURA DE MUNICÍPIO DE BERTIOGA/SP.

A **Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS**, da Prefeitura do Município de Bertioiga, nomeada pela Portaria 387/09 biênio 2009/2011, por sua presidente e relatora nos autos do Processo em epígrafe, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, perante a COPIAS processam-se os autos do Processo Administrativo n. 550/09 e, fica, pelo presente **CITADA** a servidora **Sandra Regina Antunes da Fonseca**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 2220, e sua Procuradora **Dra. Grazia Maria Posteraro Riccioppo**, AOB n. 125.617, para comparecerem na Audiência agendada para o dia 13 (treze) de outubro de 2009, às 09:30 (nove horas e trinta minutos), a fim de prestar esclarecimentos a respeito dos fatos delineados nos autos do Processo Administrativo n. 550/09. E para que chegue ao conhecimento da interessada, é expedido o presente Edital na forma da Lei. Bertioiga, 02 de outubro de 2009.

ALICE KARINA RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente-Relatora
COPIAS

EXTRATOS DE PORTARIA

Art. 1º e 3º, do Decreto n. 1.372/09.

O Prefeito do Município de Bertioiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, expede as seguintes Portarias,

PORTARIA N. 434/2009

Resolve:
PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 20/08/09, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **JOSÉ DANIEL RODRIGUES**, Fiscal, R. n. 242, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei n. 556/03 e Decreto n. 1.378/09.
Bertioiga, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA N. 435/2009

Resolve:
PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 15/09/09, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **MARCELO SALGADO MARTINEZ**, Fiscal, R. n. 551, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei n. 556/03 e Decreto n. 1.378/09.
Bertioiga, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA N. 436/2009

Resolve:
PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 12/09/09, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **ROBERTO TEIXEIRA RIBEIRO**, Fiscal, R. n. 943, na forma do art. 2.º, §2.º, da Lei n. 556/03 e Decreto n. 1.378/09.
Bertioiga, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA N. 437/2009

Resolve:
Instaurar **SINDICÂNCIA**, com base legal no art. 116 da Lei n. 129/95, para apurar os fatos noticiados nos autos do PA n. 2696/07.
Bertioiga, 01 de outubro de 2009.

PORTARIA N. 438/2009

Resolve:
Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, em face do servidor **SÉRGIO MOURA ALEIXO**, Ajudante Geral, R. n. 1998, com fundamento legal no art. 116, da Lei n. 129/95.
Bertioiga, 02 de outubro de 2009.

PORTARIA N. 439/2009

Resolve:
NOMEAR, a partir desta data, para compor a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO Nº 03/09**, que será Presidida pela servidora **TEREZINHA MARIA DE SOUZA BORGES**, R. n. 402, e secretariada por **CLEIDE ALVES DA SILVA**, R. n. 358, e também composta pelas seguintes servidoras: I – **FERNANDA SIQUEIRA DOS SANTOS**, R. n.º 2714.
II – **VALDENICE SIQUEIRA DOS SANTOS**, R. n. 1091.
III - **WILLIAN MIRANDA DE JESUS**, R.n. 2674
Bertioiga, 02 de outubro de 2009.

PORTARIA N. 440/2009

Resolve:
NOMEAR, a partir desta data, a servidora **ADRIANA SANTANA CARDOSO**, Auxiliar de Escritório, R. n. 2688, em substituição ao servidor Nicola Di Virgili para compor a **COMISSÃO DE PROMOÇÕES DOS GUARDAS CIVIS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**.
Bertioiga, 02 de outubro de 2009.

PORTARIA N. 441/2009

Resolve:
NOMEAR, a partir desta data, a servidora **ADRIANE CLAUDIA MOREIRA NOVAES**, Procuradora, R. n. 2282, em substituição a servidora Ana Beatriz Reupke Ferraz para compor Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2009.
Bertioiga, 02 de outubro de 2009.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

LEIS

LEI N. 877, DE 30, DE SETEMBRO DE 2009

Altera a Lei Municipal 618, de 20 de outubro de 2004 e dá outras providências.
Autor: Vereador Clayton Fernandes Baptista.

JOSÉ MAURO DEDEMO ORLANDINI, Prefeito do Município de Bertioiga:
Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 14ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 17 de setembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Cria o § 3º junto ao artigo 2º da Lei Municipal 618/2004 que passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 2º Para os efeitos desta lei entende-se como tempo razoável para atendimento:

I.....

II.....

III.....

§ 1º.....

§ 2º.....

§ 3º Para o controle do tempo definido neste artigo as agências bancárias deverão providenciar a distribuição de senha individual com registro, impresso na senha, do dia e horário de sua distribuição.

§ 4º As senhas citadas no § 3º serão devolvidas pelos usuários, assim que ocorrido o atendimento na agência.

§ 5º As senhas distribuídas com o registro do dia e horário servirão como meio de prova caso não sejam respeitados o tempo definido neste artigo.”

Art. 2º As agências bancárias deverão afixar em local visível aos clientes a informação quanto ao tempo

máximo de permanência estabelecido pela Lei 618/2004.

Art. 3º As agências bancárias têm prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, para adaptarem-se às suas disposições.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioiga, 30 de setembro de 2009. (PA n. 7283/09)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Publicado no quadro de editais no Paço Municipal na forma do decreto 04/93, em 02/10/2009.

SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO Nº 03/09
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS Nº 01 de 03 de outubro de 2009.

A Prefeitura do Município de Bertioiga, Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente, especialmente o artigo 67 da Lei Complementar n.º 01/01 e suas alterações posteriores, o que consta no processo administrativo n.º 6301/09, e ainda em cumprimento ao disposto no artigo 37, IX da Constituição Federal e Lei 8.745/93 com as alterações da Lei 9.849/99, faz saber que realizará em local, data e horário divulgados posteriormente por Edital, **PROCESSO SELETIVO** para o preenchimento de vagas, por prazo determinado, sob subordinação ao regime CLT, para os Empregos Públicos mencionados no Quadro I abaixo, que será regido pelas instruções deste EDITAL.

DOS EMPREGOS PÚBLICOS

1.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, conforme o estabelecido pela Lei Complementar Municipal n.º 01/01 e suas alterações posteriores, que destina-se à contratação de pessoal por prazo determinado, no período de 01 de dezembro de 2009 até 17 de fevereiro de 2010.

1.2 As informações e pré-requisitos exigidos dos candidatos, constam no Quadro abaixo:

Quadro I

Nº EMPREGO PÚBLICO	Taxa de inscrição RS	Número de Vagas	Salário p/mês RS	Carga Horária	Pré-requisitos
01 Guarda Civil Municipal	35,00	20	1.223,64	40H/S	Ensino Médio Completo, CNH e atendimento ao disposto no item 10.4
02 Salva-vidas	20,00	20	1.073,01	40H/S	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico de Primeiros Socorros

1.3. O conteúdo programático está estabelecido no Anexo I deste Edital.

1.4. As atribuições dos empregos públicos estão estabelecidas no Anexo II deste Edital.

1.5. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas portadoras de deficiência física, consoante prevê o Decreto Federal n.º 3.298/99 e a Lei Complementar Estadual n.º 683/92 e a Lei Municipal n.º 129/95, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo e os candidatos sejam habilitados na prova, conforme segue:

- Guarda Civil Municipal - 01 vaga
- Salva vidas - 01 vaga

1.6. Não havendo candidatos portadores de deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas retornam ao contingente global.

1.7. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a Prefeitura do Município de Bertiooga a obrigatoriedade de convocar todos os candidatos habilitados. A habilitação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência para a convocação obedecendo a ordem de classificação, de acordo com a necessidade e a critério da Administração.

1.8. Condições para inscrição:

1.8.1. ser brasileiro ou gozar das prerrogativas da Legislação Federal;

1.8.2. ter até a data da contratação 18 (dezoito) anos completos e 21 (vinte e um) anos completos para o emprego de Guarda Civil/Municipal;

1.8.3. ter até a data da contratação os pré-requisitos exigidos e escolaridade compatível com o requisito do emprego;

1.8.4. quando do sexo masculino, estar quite com as obrigações do Serviço Militar;

1.8.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;

1.8.6. não registrar antecedentes criminais na data da contratação, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

1.8.7. não ter sido exonerado a bem do serviço público;

1.8.8. ter capacidade física e mental para o exercício do cargo, comprovada em avaliação médica.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das disposições deste Edital e na aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição será efetuada no período de 06 a 15 de outubro de 2009, na sala do contribuinte da Prefeitura do Município de Bertiooga (Paço Municipal), sito à Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhá, das 10:00 às 15:00 hs mediante apresentação do RG e CPF e atestado expedido por órgão de Saúde (público ou particular) no qual conste estar apto para atividades físicas, na hipótese da não apresentação de atestado médico o candidato será considerado inapto, por não efetivar o exame de condicionamento físico. No preenchimento da ficha de inscrição e recolhimento da respectiva taxa, em guia específica, deverá constar como depositante o nome do próprio candidato.

2.3. No caso de pagamento com cheque, será considerada sem efeito a inscrição se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

2.3.1. O valor da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, tendo em vista as condições estabelecidas no subitem 2.1 deste Edital;

2.3.2. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.4. Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.5. Serão aceitas inscrições através de procurador legalmente constituído, que deverá apresentar no ato da inscrição, cópia autenticada do RG e CPF do candidato, bem como o atestado médico, que assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

2.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura do Município de Bertiooga o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos deficientes, desde que faça a opção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição.

2.8. No ato da inscrição o candidato portador de deficiência deverá declarar a condição de deficiente e, apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

2.8.1. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia da realização da prova, ou prova especial, deverá requerê-lo durante o período aberto para inscrição, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertiooga, indicando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo as condições diferenciadas que necessita para a realização das provas.

2.8.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Bertiooga, durante o período aberto para inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

2.8.3. O candidato portador de deficiência participará em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, pontuação, horário e local de aplicação das provas.

2.8.4. Será considerado candidato portador de deficiência, aquele que se enquadrar nas categorias descritas no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999.

3. CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS TEÓRICAS

3.1. As provas serão realizadas no município de Bertiooga, conforme consta no item 5.0 deste Edital.

3.2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com comprovante de inscrição, e apresentar original de um dos seguintes documentos:
Cédula de Identidade – RG;

Carteira de Órgão de Classe – RG profissional;

Carteira de Trabalho e Previdência Social;

Carteira Nacional de Habilitação, com foto – CNH.

3.3. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.4. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos além daqueles citados no item 3.2.

3.5. Não será permitida a entrada na sala de provas do candidato que se apresentar sem um dos documentos acima citados ou que chegar após o fechamento dos portões.

3.6. Não haverá segunda chamada, em hipótese alguma, nem será permitida a realização de provas fora do locais previstos para sua aplicação.

3.7. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de quaisquer espécies, comunicação entre os candidatos, utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, BIP, "walkman" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização da prova.

3.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal.

3.9. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação após 01 (uma) hora do início das provas, cuja duração será de 03 (três) horas.

3.10. O candidato, deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

3.11. O candidato deverá ler as questões no Caderno de Questões e assinalar as respostas na Folha de Respostas, que após preenchida deverá ser entregue ao fiscal da sala, juntamente com o Caderno de Questões.

3.12. Não serão computadas questões não respondidas, respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, bem como, aquelas com emenda ou rasura, ainda que legível.

3.13. O candidato que eventualmente necessitar alterar dados constantes da Ficha de Inscrição ou fazer reclamações ou sugestões, deverá dirigir-se à sala da Comissão Organizadora do Processo Seletivo do local onde estiver prestando a prova.

3.14. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

apresentar-se após o fechamento dos portões;

não comparecer na realização da prova, seja qual for o motivo alegado;

ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;

utilizar-se de meios ilícitos para executar a prova;

agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação das provas;

for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

DAS PROVAS

4.1. A seleção compreenderá prova escrita com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas, de caráter eliminatório. A Prova Prática para Avaliação de Aptidão Física, também de caráter eliminatório será aplicada conforme avaliação dos pontos constantes das tabelas I, II e III, de acordo com cada função e peso, conforme segue:

- Guarda Civil Municipal

Prova Escrita - Fase Única

Língua Portuguesa - 20 questões (peso 2,5)

Matemática - 20 questões (peso 2,5)

Prova Prática para Avaliação de Aptidão Física

- Salva-vidas

Prova Escrita

Língua Portuguesa - 10 questões (peso 2,5)

Matemática - 10 questões (peso 2,5)

Conhecimentos Específicos - 20 questões (peso 2,5)

Prova Prática para Avaliação de Aptidão Física

5. DO CRONOGRAMA DAS PROVAS

5.1. As provas teóricas serão realizadas no dia 18 de outubro de 2009 e as provas para aptidão física nos dias 19 e 20 de outubro de 2009.

5.1.1. O cronograma estabelecendo o local e o horário das provas teóricas e práticas previstas neste Edital, será publicado no Boletim Oficial do Município, edição de 17 de outubro de 2009.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As Provas escritas serão avaliadas na escala de zero a 100 (cem) pontos.

6.2. Não será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos na parte relativa a conhecimentos específicos, para o emprego de Salva-vidas.

6.3. Os candidatos prestarão provas de aptidão física, de caráter eliminatório e serão avaliados conforme as tabelas abaixo:

6.4. Para realizar o Exame de Avaliação Física, o candidato deverá apresentar-se com traje adequado para melhor desempenho neste exame (calção, camisetas, meias e tênis).

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO PRÁTICA PARA SALVA VIDAS

a) tempo inferior a 04min 30seg no teste de piscina de 200m (teste eliminatório);

b) tempo inferior a 07min 00seg no teste de corrida de 1500m na areia (teste eliminatório);

c) tempo inferior a 12min 00seg (média 5,0) no teste de 500m de natação no mar;

d) o teste de natação, além de eliminatório (mínimo-média 5,0), tem caráter classificatório, obedecendo à seguinte tabela:

TABELA I

Tabela de Pontuação do Teste de Natação.

Pontos	Tempo
10	Abaixo de 08min 06 seg inclusive
9,5	08min 07seg a 08min 48seg
9,0	08min 49seg a 09min 19seg
8,5	09min 20seg a 09min 58seg
8,0	09min 59seg a 10min 22seg
7,5	09min 23seg a 10min 42seg
7,0	10min 43seg a 10min 59seg
6,5	11min 00seg a 11min 14seg
6,0	11min 15seg a 11min 30seg
5,5	11min 31seg a 11min 45seg
5,0	11min 46seg a 12min 00seg

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO PRÁTICA PARA GUARDAS CIVIS/MUNICIPAIS

Flexão na barra, somente para os candidatos do sexo masculino;

Abdominal Remador, para ambos os sexos ;

Apoio de frente, somente para os candidatos do sexo feminino

Corrida de 12 minutos, para ambos os sexos, conforme tabelas

A execução dos exercícios, faixa etária e pontuação ocorrerão da seguinte maneira:

1 - Flexão em barra fixa :

I – O candidato devera posicionar-se sob a barra, saltar, fazer a pegada em pronação, ficar com os braços totalmente estendidos e o corpo imóvel para iniciar os exercícios.

II – Na execução, o candidato flexionará os braços passando o queixo sobre a barra voltando a estender totalmente os braços sem tocar o solo ou as traves de sustentação da barra;

III – Não há limite de tempo para a execução da prova desde que seja em única pegada;

IV – Somente as 12 (doze) primeiras barras serão consideradas para contagem de pontos;

V – As flexões incompletas não serão contadas;

VI – Na última flexão o candidato deverá estender totalmente os braços para enfim soltar-se da barra. Soltando bruscamente do alto da barra o exercício não será computado.

2 – Exercícios abdominais – tipo remador :

I – O tempo para execução será de 01 (um) minuto;
 II – O candidato deverá deitar-se em decúbito dorsal (de costas), braços e pernas estendidos no prolongamento do tronco e aguardar o sinal para o início;
 III – Um movimento completo consiste em flexionar o corpo e pernas (posição sentado) e braços eretos, paralelos ao solo, com os cotovelos na linha dos joelhos voltando a posição inicial;
 IV – Os exercícios incompletos não serão computados;
 V – Para as mulheres a execução dos abdominais será diferenciada, partindo da posição decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés unidos e seguros por um auxiliar e os braços estendidos longitudinalmente em relação ao tronco, iniciar o movimento para frente, braços estendidos paralelos ao solo até os cotovelos alinharem-se com a linha dos joelhos, voltando a posição inicial.

3 - Flexão de Apoio de Frente - Para as candidatas do sexo feminino

Posição Inicial: Em seis apoios (mãos, joelhos e pontas dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Flexionar (dobrar) os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no solo, ao nível dos ombros.
 Execução: Após o comando, a candidata avaliada deverá erguer o corpo até os braços ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e o os joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos, não curvando os quadris nem as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir flexionar (dobrar) os braços até que o peito se aproxime ao máximo do chão, até que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos braços. O exercício completo deve ser feito até a exaustão.

4- Corrida (12 minutos) - (para ambos os sexos):

A corrida será realizada em pista oficial sendo o percurso de 3.100 (três mil e cem metros) para o sexo masculino e o percurso de 2.500 (dois mil e quinhentos metros) para o sexo feminino.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (portadores de deficiência).

7.2. No prazo de 02 (dois) dias, a partir da data da publicação das listas de classificação, os portadores de deficiência deverão retirar o formulário, junto à Seção de Recursos Humanos, para submeter-se à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício do emprego, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da data da publicação das listas.

7.3. A perícia médica será realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura, por especialista na área de deficiência do candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo legal de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

7.3.1. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 05 (cinco) dias, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato.

7.3.2. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ciência do laudo referido no item 7.3.

7.3.3. A junta médica deverá apresentar laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias da realização do exame.

7.3.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

7.3.5. Realizados os exames de que tratam os itens anteriores, o candidato que não tiver comprovada a deficiência por ele apontada ou for considerado inapto será excluído da lista de classificação, a qual será republicada com a devida exclusão.

7.3.6. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos.

8 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Em caso de igualdade de nota final das provas escrita e prática, terá preferência para contratação, sucessivamente, o candidato que:

tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
 tiver maior idade.

9 – DOS RECURSOS

9.1. O interessado poderá apresentar recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados, respectivamente a partir da publicação do edital, aplicação das provas, divulgação dos Gabaritos Oficiais e publicação dos resultados finais, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

9.2. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões à Comissão Organizadora, protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, no horário das 9:00as 16:00 horas.

9.3. A Comissão Organizadora decidirá pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

9.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 9.1..

9.5. Os recursos interpostos em face de determinado cargo, não tem o condão de suspender o prosseguimento do processo seletivo quanto aos demais cargos.

9.6. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura não fornecerá nenhum exemplar ou cópia do caderno de questões a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

A convocação dar-se-á, única e exclusivamente, através de publicação no Boletim Oficial do Município-

BOM.

10.3. Para efeito da contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do processo seletivo, em todas as fases e comprovação da aptidão física e mental, emitida pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Bertioiga.

10.4. Os candidatos ao Emprego constante do item 01, do quadro I, deste Edital, deverão ter no mínimo 1,70 m de altura, descalço e descoberto e idade mínima de 21 (vinte e um) anos completos.

10.5. Os candidatos ao emprego de Salva-vidas trabalharão sob subordinação do Comando do Corpo de Bombeiros de Bertioiga, conforme prevê o artigo 4º da Lei Complementar Municipal nº 28/03.

10.6. A Prefeitura do Município de Bertioiga, reserva-se o direito, se for o caso, de promover investigações sigilosas sobre o comportamento moral e disciplinar do candidato, a fim de obstar a sua contratação.

10.7. A convocação do candidato classificado obedecerá a ordem da Homologação do Processo Seletivo, não gerando direito de contratação aos classificados.

10.8. Em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 67 da Lei Complementar Municipal nº 01/01, o período do contrato de trabalho será a partir de 01/12/2009 até 17/02/2010.

10.9. Para contratação os candidatos ingressarão no Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Bertioiga sob o Regime da CLT e deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

- cédula de identidade (RG);
- cadastro de pessoa física do Ministério da Fazenda (CPF);
- título de eleitor e comprovante de quitação de suas obrigações junto a Justiça Eleitoral;
- certificado de reservista (para os candidatos do sexo masculino);
- certidão de nascimento dos filhos (dependentes);
- carteira de Habilitação A/B para os Guardas Civis/ Municipais
- Atestado de Antecedentes Criminais
- PIS/PASEP;

TABELAS DE PONTOS - EXAME DE CAPACITAÇÃO FÍSICA

TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

MASCULINO TABELA II

BARRA	ABDOMINAL 1 minuto	CORRIDA 12 minutos	Até 20 anos	21 à 25 anos	26 à 30 anos	31 à 35 anos	36 à 40 anos	41 à 45 anos	46 à 50 anos	51 à 55 anos	56 à 60 anos
1	14	1500								10	20
1	16	1600							10	20	30
1	18	1700						10	20	30	40
1	20	1800					10	20	30	40	50
1	22	1900				10	20	30	40	50	60
1	24	2000			10	20	30	40	50	60	70
1	26	2100		10	20	30	40	50	60	70	80
2	28	2200	10	20	30	40	50	60	70	80	90
3	30	2300	20	30	40	50	60	70	80	90	100
4	32	2400	30	40	50	60	70	80	90	100	
5	34	2500	40	50	60	70	80	90	100		
6	36	2600	50	60	70	80	90	100			
7	38	2700	60	70	80	90	100				
8	40	2800	70	80	90	100					
9	42	2900	80	90	100						
10	44	3000	90	100							
11	46	3100	100								

CONCEITO: 300 à 260 →	Muito Bom
260 à 191 →	Bom
190 à 121 →	Regular
Até 120 →	Inapto

FEMININO

TABELA III

APOIO FRENTE	ABDOMINAL 1 minuto	CORRIDA 12 minutos	Até 20 anos	21 à 25 anos	26 à 30 anos	31 à 35 anos	36 à 40 anos	41 à 45 anos	46 à 50 anos	50 à 55 anos	56 à 60 anos
2	4	1000									10
4	6	1100								10	20
6	8	1200							10	20	30
8	10	1300						10	20	30	40
10	12	1400					10	20	30	40	50
12	14	1500				10	20	30	40	50	60
14	16	1600			10	20	30	40	50	60	70
16	18	1700		10	20	30	40	50	60	70	80
18	20	1800	10	20	30	40	50	60	70	80	90
20	22	1900	20	30	40	50	60	70	80	90	100
22	24	2000	30	40	50	60	70	80	90	100	
24	26	2100	40	50	60	70	80	90	100		
26	28	2200	50	60	70	80	90	100			
28	30	2300	60	70	80	90	100				
30	32	2400	70	80	90	100					
32	34	2500	80	90	100						
34	36	2600	90	100							
36	38	2500	100								

CONCEITO: 300 à 260 →	Muito Bom
260 à 191 →	Bom
190 à 121 →	Regular
Até 120 →	Inapto

- certidão de nascimento ou casamento;
- 02 (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
- comprovante de aptidão física e mental a ser expedido - pelo Serviço de Medicina do Trabalho da Prefeitura;
- comprovante de residência;
- certificado de curso de preparação para salva-vidas expedido pelo Corpo de Bombeiros
- declaração de não cumulatividade de emprego ou cargo público;
- declaração de horário de trabalho, se tiver outro vínculo profissional;
- declaração de disponibilidade de realização de serviços inadiáveis, fora do horário normal de trabalho, incluindo-se finais de semana e feriados;
- declaração de que não responde ou respondeu a processo cível e criminal;
- número de conta corrente em uma das instituições bancárias, abaixo relacionadas:
 - Santander ou Caixa Econômica Federal.

10.10. Perderão o direito a contratação, os candidatos que deixarem de apresentar um dos documentos constantes do item 10.9 deste Edital.

10.11. Será inabilitado à contratação o candidato que nos últimos 10 (dez) anos incida numa das seguintes hipóteses:

- a) registre condenação criminal por conduta ofensiva à administração pública;
- b) tenha sido condenado no âmbito cível por ato de improbidade administrativa;
- c) tenha sido exonerado a bem do serviço público.

10.12. A Prefeitura do Município de Bertiooga, reserva-se o direito de solicitar, através da Seção de Recursos Humanos, outros documentos que entenda necessários para contratação do candidato.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os candidatos que recusarem o provimento do emprego, não comparecendo dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação ou manifestarem sua desistência por escrito, serão excluídos do cadastro.

11.2. A inscrição do candidato implica na integral aceitação das normas do presente Edital e do disposto na Legislação Municipal.

11.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas.

11.4. As ocorrências não previstas neste Edital serão analisadas, discutidas e resolvidas pela Comissão Organizadora especialmente nomeada para o Processo Seletivo, através da Portaria nº 439 de 03 de outubro de 2009.

11.5. Decorridos 90 (noventa) dias após a homologação e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do processo seletivo, os registros eletrônicos.

11.6. Se constatada irregularidade substancial insanável, a Prefeitura do Município de Bertiooga poderá anular o Processo Seletivo, no todo ou em parte, antes de sua homologação.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PROGRAMA DE PROVAS

PROGRAMA DE PROVAS PARA: GUARDA CIVIL/MUNICIPAL

PORTUGUÊS

Fonética e Fonologia
Divisão silábica
Acentuação gráfica
Emprego do hífen
Ortografia
Pontuação
Estrutura das palavras
Classes gramaticais
Flexão verbal e nominal
Pronomes: emprego e colocação
Empregos de tempos e modos verbais, vozes do verbo
Concordância nominal e verbal
Crase
Interpretação de texto
Análise sintática: termos da oração, classificação de orações

MATEMÁTICA

Conjunto Numérico \mathbb{R} , \mathbb{N} , inteiros
Potenciação
Radiciação
Equação e inequação do 1º grau
Fatoração
Porcentagem
Juros simples e compostos
Relações e Funções
Área, perímetro, volume e densidade
Sistema decimal de medidas
Razões e proporções

BIBLIOGRAFIA: Livros Didáticos sobre os assuntos.

PROGRAMA DE PROVAS PARA: SALVA VIDAS

PORTUGUÊS

Fonética - Acentuação Gráfica - Pontuação - Ortografia
Classes de Palavras - Classificação e Flexão
Concordância Nominal e Verbal
Regência Nominal e Verbal
Crase
Colocação Pronominal
Figuras de Linguagem
Análise Sintática
Interpretação de Textos

MATEMÁTICA

Conjunto Numérico \mathbb{R} , \mathbb{N} , inteiros
Potenciação
Radiciação
Equação e inequação do 1º grau
Fatoração
Porcentagem
Juros simples e compostos
Relações e Funções
Área, perímetro, volume e densidade
Sistema decimal de medidas
Razões e proporções

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM PRIMEIROS SOCORROS

BIBLIOGRAFIA: Livros Técnicos sobre os assuntos

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES

Ao Guarda Municipal/Civil:

- I - a proteção dos bens, serviços e instalações municipais;
- II - coibir, nas praias do Município, práticas esportivas não autorizadas ou em locais e horários proibidos, de acordo com Lei;
- III - impedir o tráfego de bicicletas e veículos afins, nas calçadas e vielas internas dos jardins das praias;
- IV - quando requisitados e, nos limites de suas atribuições, colaborar com outras entidades públicas, Polícia Militar e órgãos de defesa civil;
- V - auxiliar, de modo geral, na aplicação de Lei Municipal pelos órgãos da Administração;
- VI - fazer o Patrulhamento preventivo nas praias, praças públicas e demais bens públicos municipais;
- VII - fazer o controle de ônibus de turistas de um dia, bem como outros veículos de transportes coletivos para que não estacionem fora do Terminal Turístico ou outra área que não seja para este fim reservado, conforme estabelece a Legislação Municipal sobre a matéria;
- VIII - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

Ao Salva vidas compete:

- I – trabalhar na prevenção de situações de risco;
- II – executar salvamentos aquáticos, protegendo as pessoas de afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com objetivo de salvar e resgatar vidas;
- III - prestar primeiros socorros, verificando o estado da vítima para realizar o procedimento adequado;
- IV – realizar cursos e campanhas educativas, tudo em conformidade com o Código Brasileiro de Ocupações do Ministério do Emprego e Trabalho;
- V - executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ATOS DO LEGISLATIVO

“EXTRATO DA ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 5ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA”

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e nove, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertiooguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/nº, realizou-se a 23ª Sessão Ordinária do primeiro Ano Legislativo da quinta Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga, tendo como pauta o que segue:

Expediente da Mesa:

- Em exame: Ata da 20ª Sessão Ordinária; Ata da 21ª Sessão Ordinária; Ata da 9ª Sessão Extraordinária; Ata da 10ª Sessão Extraordinária; Ata da Sessão designada para 04/08/2009.
- Informa que o balancete da Receita e da Despesa e a Despesa Corrente Líquida referente ao mês de agosto, encaminhado pelo Executivo Municipal encontra-se à disposição dos Vereadores no processo administrativo nº 301/09.
- Informa que os comunicados dando conta da liberação de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde e do Ministério da Assistência Social encontram-se à disposição dos Vereadores nos processos administrativos: 551/2000 e 887/03.
- Em votação: Ata da 18ª sessão ordinária realizada em 30/06/2009. (aprovada).

- Requerimento ao Executivo Municipal solicitando informações sobre a existência de processo de reintegração de posse da faixa situada na areia da Praia de Boracéia, em tramitação no Judiciário e quais procedimentos devem ser tomados pelo Executivo para retomar a área, para que as obras de urbanização possam ser realizadas. (aprovado).

- Requerimento ao Executivo Municipal questionando em que fase se encontra as tratativas para a implantação de um Posto do INSS em nosso Município. (aprovado).

Expediente dos Vereadores:

- Indicação à Mesa Diretora da Câmara solicitando que seja enviado ofício à Diretoria de Trânsito para que a mesma faça as demarcações de solo necessárias para que deficientes tenham vagas específicas para estacionarem seus veículos ao redor desta Casa. Solicito ainda ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara, Vereador Antônio Rodrigues Filho, determine que sejam feitas as adequações necessárias para que os usuários de cadeira de rodas possam acessar, com tranquilidade, o atual prédio desta Casa de Leis. (aprovada);

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine ao setor competente que realize campanha de conscientização para que a população registre a ocorrência de crimes através do feio de Boletins de Ocorrência, bem como utilize o mesmo material para divulgar dicas de segurança. (aprovada);

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que determine a realização de uma fiscalização mais rígida em relação à publicidade feita pelas ruas de Bertiooga, determinando, ainda, que o que não estiver de acordo com o Decreto 1.058/05 seja retirado dos locais citados pela mesma norma. (aprovada);

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Sr. Prefeito de Bertiooga que analise a possibilidade de estender o horário do CIRETRAN de Bertiooga das 9 as 18 horas sem interrupção, a exemplo do que já ocorre na maioria dos municípios. (aprovada);

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando o funcionamento integral do Centro de Equoterapia “Nicia Von Schulemburg Goulart”. (aprovada);

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito que determine ao setor competente o aumento das coletas de lixo, ou aumente o número de caçambas distribuídas no bairro Jd. Indaiá. (aprovada);

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito que determine ao setor competente que realize com máxima urgência a manutenção do Prédio da PRODESAN, e a limpeza do local, assim oferecendo àqueles que utilizam o equipamento municipal um local limpo e adequado para qualquer tipo de atividade. (aprovada);

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de manutenção pública viária para as ruas do Jardim Rio da Praia. (aprovada);

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito que determine ao Setor competente da Municipalidade a imediata recolocação das grelhas nas bocas de lobo das vias de Bertiooga. (aprovada);

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de nivelamento de Rua e desassoreamento de valas no Bairro Rio Raso. (aprovada);

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando pedido de intensificação do Policiamento nos Bairros Rio da Praia e Maitinga. (aprovada);

- Indicação ao Executivo Municipal reiterando ao Exmo. Sr. Prefeito, José Mauro Dedemo Orlandini, que faça gestão junto as Secretarias de Obras e Educação para que se conclua a obra da creche do Rio da Granja. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a instalação de Ponto de Ônibus na Rodovia Rio Santos km 222, Vila Agaó. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de manutenção de telefones públicos em Guaratuba. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal encaminhando ao Poder Executivo Municipal Minuta de Projeto de Lei que: "Estabelece a capacitação de professores da rede Municipal de Ensino com enfoque na inclusão de estudantes com necessidades especiais". (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a liberação da compra de aparelhos celulares para as Conselheiras Tutelares. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de Colocação de poste com rede secundária e braço de iluminação nas ruas "1 e 4" no bairro Vicente de Carvalho II. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de colocação de Luminárias nas Ruas Ângelo Perez e Cláudio César A. Mauriz, no bairro Vila Itapanhaú. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de nivelamento da Rua Oswaldo Cruz, altura do número 2.396, Vicente de Carvalho II. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a instalação de pontos de ônibus cobertos e com bancos em Vicente de Carvalho II. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a Criação de uma Secretaria Municipal de Segurança Pública. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de Nivelamento, Limpeza e Desobstrução de Vala nas seguintes ruas situadas no Bairro Jd. São Rafael. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de limpeza e nivelamento de ruas no bairro de Boracéia. (aprovada);
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito que, em parceria com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho do Estado de São Paulo viabilize estudos e recursos orçamentários para a implantação de um Centro de Atendimento ao Trabalhador em nosso Município. (aprovada);

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Antonio Rodrigues Filho
Presidente

Caio Arias Matheus **Ney Vaz Pinto Lyra**
1º Secretário 2º Secretário

"EXTRATO DA ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 5ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e nove, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioiguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/

nº, realizou-se a 24ª Sessão Ordinária do primeiro Ano Legislativo da quinta Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga, tendo como pauta o que segue:

Expediente da Mesa:

- Em exame: 22ª Sessões Ordinária
 - Informa que o Executivo Municipal encaminhou a esta Casa a estimativa da Receita para o exercício de 2010, estando a mesma disponível para consultas dos Vereadores no processo administrativo nº 641/09.
 - Informa que os comunicados dando conta da liberação de recursos financeiros oriundos do Ministério da Educação e do Ministério da Assistência Social encontram-se à disposição dos Vereadores nos processos administrativos: 818/99 e 887/03.
 - Em votação: a ata da 19ª sessão ordinária realizada em 07/07/2009: (aprovada). Ata da 6ª sessão extraordinária realizada em 07/07/2009. (aprovada). Ata da 7ª sessão extraordinária realizada em 07/07/2009. (aprovada). Ata da 8ª sessão extraordinária realizada em 07/07/2009. (aprovada).
 - Leitura da Moção de Parabenização em comemoração ao "Dia do Profissional de Educação Física". (aprovada). Leitura da Moção de Parabenização aos Atletas da Academia de Boxe, Jovens de Ouro de Bertiooga, e seu treinador "Didi". (aprovada).
 - Leitura da Moção de Agradecimento ao Prefeito Municipal José Mauro Orlandini e ao secretário de serviços urbanos Eng. Eduardo Pereira de Abreu pelas instalações de iluminação pública nos bairros de Guaratuba e Boracéia. (aprovada).
 - Leitura da Moção de Parabenização ao funcionário público Marcos Pertinhes. (aprovada).
 - Requerimento ao Executivo Municipal solicitando informações atinentes a Lei Municipal nº 100/94. (aprovado).
- Expediente dos Vereadores:**
- Indicação à Mesa Diretora da Câmara solicitando que seja enviado ofício ao Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo para que intensifique a fiscalização na Rodovia Rio-Santos, mais especificamente no trecho do Bairro Boracéia, impedindo que animais trafeguem pela mesma diminuindo, em consequência, a ocorrência de graves acidentes de trânsito. Solicitando ainda que seja enviado ofício ao Senhor Prefeito Municipal para que equipe o setor de zoonose com veículos apropriados para a apreensão dos animais de pequeno e grande porte. (aprovada);
 - Indicação ao Executivo Municipal solicitando a implantação de bica corrida por toda a extensão da Rua José Toledo Sevitanova, antiga Alameda Um, no Bairro Maitinga. (aprovada).
 - Indicação ao Executivo Municipal solicitando que viabilize a celebração de convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Segurança Pública, a fim de que os Guardas Municipais que no estrito cumprimento de dever legal, cometer ilícito penal, seja recolhido ao Presídio Militar Romão Gomes, por ser medida de interesse público. (aprovada).
 - Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de Nivelamento, Limpeza de valas, colocação de pó de brita, colocação de braçadeira de luz e desratização na Rua 611, do bairro Chácara Vista Linda. (aprovada).
 - Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de colocação de braçadeiras de luz na Travessa nº 16, altura do nº 208, no bairro Chácara Vista Linda. (aprovada).
 - Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de nivelamento e colocação de braçadeiras de luz na Rua 7, do bairro Chácara Vista Linda. (aprovada).
 - Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços

de nivelamento das Ruas 08, 09, e 10, do bairro Chácara Vista Linda. (aprovada).

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando que seja verificado qual o motivo causador do vazamento de esgoto na Rua Dr. Júlio Prestes, altura do nº 116, na Praia da Enseada. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a regularização do fornecimento de água, bem como a colocação de braçadeiras de luz na Rua 10, do bairro Chácara Vista Linda. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito que determine ao setor competente que providencie o mais breve possível, a desobstrução das valas da Rua Francisco Chaves, propiciando aos moradores a qualidade de vida que todos merecem. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito, que determine ao setor competente da municipalidade que dê todo o apoio necessário ao projeto "Marcha mundial pela Paz" que é de extrema importância para todos, bem como faça sua adesão através do sitio eletrônico <http://marchamundial.org.br/>. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao ilustre Prefeito do Município de Bertiooga que edite um decreto municipal sobre "Feirão", e mais, que coíba que comerciantes de outras cidades venham a prejudicar o comércio local com a realização de eventos típicos para a venda de produtos ou serviços que já tenham um comércio regular em Bertiooga. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito, José Mauro Dedemo Orlandini, que junto com o Departamento de Transito seja tomadas algumas providencias como a pintura de duas faixas de pedestre com faixa de retenção antecedendo as mesma e a redução do limite de velocidade que é de 60 Km hora para 40 Km hora, na Avenida Anchieta nº 2933 – Vila Ágao, em frente ao Condomínio Boungaville III. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de manutenção pública viária para as ruas 04 e estrada 20 na Chácara Vista Linda. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Sr. Prefeito, que junto com a Secretaria de Saúde faça a implantação do Programa do Governo Federal Brasil Sorridente, trazendo benefícios para população na área odontológica. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços Manutenção na Praça da Orla, localizada no bairro Jd. Indaiá. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de Aterro e nivelamento nas ruas José Rodrigues e Rua da Saudade. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a manutenção e instalação de um parque infantil, de bancos e pista de cooper na Praça do Jardim Veleiros no centro de nosso município. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de abertura e limpeza de valas, roçada de mato, nivelamento, iluminação e extensão de rede elétrica com luminárias no Bairro Chácaras Vista Linda. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a construção de rampas públicas para embarcações leves às margens do Rio Itapanhaú (final da Avenida Leonardo de Bonna – Praça Pôr do Sol), para acesso e manutenção de embarcações com ponto de energia elétrica e água potável, os quais são equipamentos necessários para fazer a manutenção de embarcações no local. (aprovada).

Ordem do Dia:

- Projeto de Lei 010/09, que: "Dispõe sobre a proibição, no Município de Bertiooga, do uso de capacete pelo condutor e pelo passageiro de motocicletas quando do ingresso e da permanência nos estabelecimentos públicos e privados e quando a motocicleta se encontrar estacionada e dá outras providências" de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.
- Projeto de Lei 019/09, que: "Denomina de Rua Radu Horvath a atual Rua Aprovada 72, localizada no bairro Santista e dá outras providências" de autoria de todos os Vereadores da Câmara Municipal de Bertiooga, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão. Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei Complementar 063/09, que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento municipal no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil Reais) em razão de disponibilidade financeira de operação de crédito", de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.
- Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei Complementar 005/09, que: "Prorroga o prazo de licença-maternidade, de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.
- Pedido de Tramitação em Regime de Urgência Especial solicitado para o Projeto de Lei Complementar 003/09, que: "Cria cargos efetivos e aumenta alíquota da contribuição previdenciária patronal", de autoria do Sr. Prefeito, discutido e aprovado pelo Plenário, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 1ª Discussão.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Antonio Rodrigues Filho
Presidente

Caio Arias Matheus **Ney Vaz Pinto Lyra**
1º Secretário 2º Secretário

"EXTRATO DA ATA DA 11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 5ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertiooga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que ao primeiro dia do mês de setembro de dois mil e nove, às 21:00 horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioiguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/ nº, realizou-se a 11ª Sessão Extraordinária do 1º Ano Legislativo da 5ª Legislatura da Câmara Municipal de Bertiooga, tendo como pauta o que segue:

- Projeto de Lei 010/09, que: "Dispõe sobre a proibição, no Município de Bertiooga, do uso de capacete pelo condutor e pelo passageiro de motocicletas quando do ingresso e da permanência nos estabelecimentos públicos e privados e quando a motocicleta se encontrar estacionada e dá outras providências" de autoria do Vereador Caio Arias Matheus, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final. Projeto de Lei 019/09, que: "Denomina de Rua Radu Horvath a atual Rua Aprovada 72, localizada no bairro Santista e dá outras providências" de autoria de todos

os Vereadores da Câmara Municipal de Bertioiga, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

- Projeto de Lei Complementar 063/09, que: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no orçamento municipal no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil Reais) em razão de disponibilidade financeira de operação de crédito", de autoria do Sr. Prefeito, sendo o referido projeto discutido e aprovado em 2ª Discussão e Redação Final.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Antonio Rodrigues Filho
Presidente

Caio Arias Matheus **Ney Vaz Pinto Lyra**
1º Secretário 2º Secretário

"EXTRATO DA ATA DA 25ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º ANO LEGISLATIVO DA 5ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga, em cumprimento ao disposto no Artigo 134, §11º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, faz saber que aos oito dias do mês de setembro de dois mil e nove, às dezenove horas, nas dependências do Poder Legislativo Bertioiguense, localizado à Praça Vicente Molinari, s/ nº, realizou-se a 25ª Sessão Ordinária do primeiro Ano Legislativo da quinta Legislatura da Câmara Municipal de Bertioiga, tendo como pauta o que segue:

Expediente da Mesa:

- Em exame: Ata da 23ª Sessão Ordinária, Ata da 24ª Sessão Ordinária, Ata da 11ª Sessão Extraordinária. Informa que os comunicados dando conta da liberação de recursos financeiros oriundos do congresso nacional encontram-se à disposição dos vereadores no processo administrativo nº 756/2006.
 - Em votação: Ata da 20ª sessão ordinária realizada em 14/07/09: (aprovada). Ata da 9ª sessão extraordinária realizada em 14/07/09. (aprovada). Ata da sessão designada para o dia 04/08/09. (aprovada). Ata da 21ª sessão ordinária realizada em 11/08/09. (aprovada). Ata da 10ª sessão extraordinária realizada em 11/08/2009. (aprovada).
 - Referendado pelo plenário a indicação do servidor desta Casa, Aude Muquer de Oliveira para fazer parte da Comissão de Publicização, nos termos da Lei Municipal nº 855/2009. (aprovado).
 - Leitura da Moção de Parabenização aos 81 anos do Itatinga Atlético Clube. (aprovada).
 - Leitura da Moção de Parabenização ao Dia do Guarda Civil e do Policial Militar. (aprovada).
 - Requerimento ao Executivo Municipal solicitando informações sobre a Paralisação da obra do pier Licurgo Mazoni. (aprovado).
 - Requerimento ao Executivo Municipal solicitando o envio de cópia do projeto atualizado da construção do pier, informado se há prazo para o término da obra e se existem verbas suplementares providas de emendas parlamentares para efetivação das obras. (aprovado).
- Expediente dos Vereadores:**
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando que viabilize a Criação de Casa Abrigo para Mulheres Vítimas de Violência doméstica em Bertioiga. (aprovada).
 - Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços

de nivelamento e limpeza de valas da Rua 28, altura do nº 92, no bairro Chácara Vista Linda. (aprovada).

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de sinalização viária na Rua Engenheiro Eduardo da Costa Junior, no Bairro Jd. Vista Linda. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de colocação de braçadeiras de luz na Rua 31 de Maio, altura do nº 100, no Bairro Chácara Vista Linda. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo Sr. Prefeito que reative o Conselho Municipal da Comunidade Negra. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo. Senhor Prefeito que, com a máxima urgência seja feita à instalação de pontos cobertos por toda a Cidade, dando melhores condições àqueles que se utilizam do transporte público municipal. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a realização de serviços de reparo na iluminação da Orla da Praia. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a ampliação da área coberta no Centro de Saúde, localizado no bairro do Centro. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de manutenção no semáforo do cruzamento da Av. Anchieta com a Rua Rafael Costabile. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de Coleta de Lixo dos Quiosques localizados na Av. Tomé de Souza. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de Nivelamento na Rua Carlos Henrique Brech, no bairro Maitinga. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de retirada de entulhos na Rua Carlos Henrique Brech, altura do n.º 236, localizada no bairro Maitinga. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a Inscrição do Município no Programa Viva Leite. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de nivelamento de Rua e desassoreamento de valas e colocação de placas de nomenclatura de ruas no bairro Albatroz. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de Manutenção e Regularização da Sinalização Horizontal no município. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Exmo Sr. Prefeito que envie esforços no sentido de fiscalizar e punir, se necessário, os usuários de Jet Skys que se negarem a agirem conforme as leis de segurança no mar, pedindo auxílio à Capitania dos Portos na fiscalização do local. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a colocação de coberturas e bancos nos pontos de ônibus no bairro de Boracéia. (aprovada).
- Indicação à Mesa Diretora da Câmara Municipal solicitando o envio de ofício ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo José Serra para que contemple a população de Bertioiga e região com a instalação de uma unidade do Ambulatório Médico de Especialidades.. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Mauro Dedemo Orlandini estude a possibilidade de construir no Bairro Vicente de Carvalho II uma praça e um campo de futebol. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Arquiteto e Urbanista José Mauro Dedemo Orlandini realize estudos visando a implantação de câmeras de monitoramento

nos prédios públicos do município, em especial, no Paço Municipal equipando a Guarda Civil Municipal com rádios de comunicadores. (aprovada).

- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Mauro Dedemo Orlandini determine que sejam instaladas placas ao longo da orla marítima de nossa cidade informando a existência da Lei 205/96, bem como as penalidades para quem infrinja a mesma incluindo, ainda, a proibição do tráfego de veículos na praia, os horários em que são permitidas as práticas desportivas, bem como a proibição do uso de equipamentos como churrasqueiras e barracas de camping na faixa de areia. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Mauro Dedemo Orlandini estude a possibilidade de se fornecer gratificação pecuniária aos Guardas Civis Municipais que, comprovadamente, tenham conhecimento em mais de um idioma. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando serviços de manutenção pública na Rua Manoel Gajo. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando ao Sr. Prefeito que desenvolva ações junto ao Governo Estadual e ao PROCON, à ACE e à CDL de Bertioiga visando um trabalho de conscientização da importância da aplicação da nova legislação "Lei Anti Fumo", e da necessidade de fiscalização. (aprovada).
- Indicação ao Executivo Municipal solicitando a colocação de Bica Corrida por toda extensão das seguintes ruas, Rua Oswaldo Cruz, Rua Antônio Rodrigues de Almeida, Rua Ivo Henrique, Rua da Saúde e Rua Manoel Gajo. (aprovada).

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Antonio Rodrigues Filho
Presidente

Caio Arias Matheus **Ney Vaz Pinto Lyra**
1º Secretário 2º Secretário

Antônio Rodrigues Filho, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bertioiga, faz saber que o Plenário aprovou na 28ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de setembro de 2.009 e que promulgo o presente:

Decreto Legislativo nº 029/09

"Concede Licença para tratar de interesses particulares por 120 (cento e vinte) dias ao Vereador Jurandy José Teixeira das Neves, e dá outras providências"

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioiga

Art. 1º. Fica concedida licença para tratar de interesses particulares ao Vereador Jurandy José Teixeira das Neves, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a iniciar-se em 1º de outubro de 2.009.

Art. 2º. O período da licença ora concedida decorrerá da forma seguinte:

I – 92 (noventa e dois) dias na Sessão Legislativa do ano de 2.009; e

II – 28 (vinte e oito) dias na Sessão Legislativa do ano de 2.010.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2.009.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioiga, 30 de setembro de 2.009.

Antonio Rodrigues Filho
Presidente da Câmara

Edital n.º 020/09
Extrato Contratual

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bertioiga. PROCESSO: 542/2009. CONTRATADA: José Bonfim de Jesus Cerqueira. OBJETO: Alteração na Prestação de serviços de alvenaria para reforma e construção de galpão anexo à Câmara. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/09 aditivo ao CA 013/09 – VALOR: R\$ 5.500,00 (sem alteração) – ASSINATURA: 18/09/2009. VIGÊNCIA: Término da obra.

Bertioiga, 01 de outubro de 2009.

VER. ANTONIO RODRIGUES FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA

BERTPREV

EDITAL Nº 11/09 - BERTPREV

Após realização de reuniões para abertura e verificação das propostas ofertadas pela Clínica Hans Staden, única convidada que compareceu e atendeu às exigências contidas no Convite nº 01/09, inserto no processo administrativo nº 075/09 – BERTPREV, homologa-se o procedimento licitatório desenvolvido, do tipo "técnica e preço", em razão da estrita observância à legalidade e correto julgamento, por parte da comissão de licitação, adjudicando-se, assim, o objeto à Clínica Hans Staden S/C Ltda, por ter sido habilitada e apresentado propostas condizentes ao referido convite, devidamente instruídas com toda a documentação requerida e em boa ordem.

Bertioiga, 17 de setembro de 2009.

MARCO AURÉLIO DE THOMMAZO
PRESIDENTE

COMUNICADO – RECADASTRAMENTO 2009

Tendo em vista as dificuldades que alguns servidores estão enfrentando para trazer a **comprovação do tempo e valores vinculados ao INSS**, o BERTPREV informa que existe a possibilidade de conseguir essas informações através do site da previdência. Para tanto será necessário uma senha eletrônica (CADSENHA) que deverá ser solicitada através de agendamento pelo fone: 135 e cadastrada pessoalmente nas Agências da Previdência Social mediante a assinatura de termo de responsabilidade e apresentação do RG e CPF.

Lembramos que, com o encerramento do prazo do recadastramento, a partir deste mês de outubro o Instituto estará processando os formulários entregues e **excluindo** todas as informações que não foram devidamente comprovadas, que somente poderão ser reinseridas após a sua comprovação, em razão da Portaria do MPS nº 403 de 10/12/2008.

Pelo exposto, considerando que o recadastramento é de extremo interesse tanto dos servidores como dos Entes Públicos, solicitamos um esforço conjunto para o sucesso do Recadastramento-2009.

SERVIDOR! FIQUE ATENTO AO RECADASTRAMENTO. INFORMAÇÃO CORRETA E COMPROVADA, NÃO PESA NO SEU BOLSO.

Marco Aurélio de Thommazo
Presidente

BERTPREV – BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS
 # 046 Outubro/2009 # [_ na íntegra _]

Auxílio-Doença

Registro	Nome	(*) Início	Término	Obs.
196	Everton Augusto Farina Wicher	03/08/2008	03/10/2009	
235	Solange de Carvalho	24/04/2007	10/11/2009	
308	Paulo Sergio Escoalheira	16/06/2009	27/11/2009	
433	Beatriz Colino de Lima	25/07/2009	24/10/2004	..
441	Cleidemar Aparecida Felício	17/09/2009	01/10/2009	
448	Maria do Carmo Silva Catarino	21/10/2007	25/09/2009	
452	Morisart Cordeiro	16/06/2009	01/10/2009	
502	Ariane Duarte Pinheiro	28/03/2008	16/10/2009	
549	Maria da Graça Pinheiro Lima Diniz	09/09/2006	09/10/2009	
568	Roseli Ferreira da Silva de Oliveira	30/06/2009	22/09/2009	
604	Oswaldo Uzuelli Junior	12/08/2009	24/10/2009	
621	Geraldo Chaddad Filho	03/10/2009	08/10/2009	
713	Edite Ângelo	30/05/2007	01/10/2009	Conforme Ofício nº 558/09 – Bertprev, manter benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria.
737	Vera Cristina Espindola Martelli	02/07/2008	03/10/2009	
760	Luciana Vieira Paulino	27/08/2009	09/11/2009	
798	Mauri Cassiano	19/07/2009	03/11/2009	
842	Edna da Silva Braz Santos	27/09/2006	07/09/2009	Conforme Ofício nº 478/09 – Bertprev, manter benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria.
1189	Maria Denimar Caselli Carvalho Domingues	09/06/2009	20/10/2009	
1196	Nazaré da Silva Negrão	13/08/2009	11/09/2009	Retorno ao trabalho
1199	Renata Pereira Martins	14/02/2009	29/10/2009	
1202	Simone Kantovitz Dezidério Costa	10/10/2009	24/10/2009	
1203	Salma Sarquis	25/06/2005	18/10/2009	
1209	Sonia Aparecida Martins de Oliveira Guedes	11/09/2009	27/11/2009	
1215	Vera Leite Sant'Ana	18/02/2009	23/10/2009	
1468	Andréa Nogueiro Lobo	07/09/2009	11/10/2009	
1521	Nelo José Fernandes	24/03/2009	08/10/2009	
1668	Alberto Celso Mendes Freire	26/06/2008	01/10/2009	
1679	Marcos Emmanuel Morelli	23/06/2009	20/09/2009	Situação irregular – sem alta médica ou renovação
1708	Rosi Moreira Silva	07/03/2007	06/09/2009	Conforme Ofício nº 479/09 – Bertprev, manter benefício até publicação da portaria de concessão de aposentadoria.
1836	Elisangela Novo Lima	03/03/2006	15/10/2009	
1854	Guilherme Costa Ferreira	01/09/2009	15/10/2009	
1869	Osmar Santos de Campos	06/10/2009	20/10/2009	
1999	Luciana Nolli	31/08/2009	30/10/2009	
2101	Helen Adriana Alves de Oliveira	12/09/2009	29/09/2009	
2186	Giselda Manzato Kashihara	17/09/2009	14/10/2009	
2286	Valdete Maria Pereira Pinto	28/04/2009	25/10/2009	
2426	Roseli Soares Bichir Silva	07/07/2009	11/09/2009	Situação irregular – sem alta médica ou renovação
2616	Silze Maria de Andrade	07/10/2009	20/12/2009	
2647	Maria Antonia Lino do Vale Almeida	23/09/2009		Até 08/12/2009
032	Nilton Figueiredo Terra (Câmara Municipal)	25/09/2008	09/11/2009	

Licença Maternidade

Registro	Nome	Bertprev		Obs.:	Patronal	
		Início	Término		Início	Término
74	Patrícia Xavier de Andrade Nehme	22/05/2009	18/09/2009		19/09/2009	17/11/2009
326	Maurília de Souza	13/05/2009	09/09/2009		10/09/2009	07/11/2009
400	Marta Maria Silva Ferrari	20/08/2009	17/12/2009		18/12/2009	15/02/2010
1150	Viviane Rijo Azevedo	12/05/2009	08/09/2009			
1153	Andrea dos Santos Batista Rijo	01/06/2009	28/09/2009		29/09/2009	27/11/2009
1218	Aldria Cristina de Oliveira Nobre da Silva	16/06/2009	13/10/2009		14/10/2009	12/12/2009
1792	Edith Durães Oliveira	30/05/2009	27/09/2009		28/09/2009	26/11/2009
2250	Juliana Santos de Moraes	26/07/2009	23/11/2009		24/11/2009	22/01/2010
2199	Ana Paula Leite Bacelar	18/05/2009	14/09/2009		15/09/2009	13/11/2009
2493	Janaína Menezes Ziliotti	20/06/2009	17/10/2009		18/10/2009	16/12/2009
2513	Mariana Del Corso Rodrigues	19/05/2009	15/09/2009		16/09/2009	14/11/2009
004	Rejane Westin da Silveira Guimarães (BERTPREV)	11/05/2009	12/09/2009	Ajuste conforme Memo nº 55/09; Memo 059/09; Memo nº 66/09 e Memo nº 074/09 - Bertprev.	13/09/2009	11/11/2009

Aposentadoria

Registro	Nome	Início	Obs.
240	Iara da Costa Fonseca	19/09/2009	idade

ASSOCIAÇÃO CIVIL CIDADANIA BRASIL
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELEÇÃO 001/09

A Associação Civil Cidadania Brasil – ACCB, na pessoa de seu Diretor Executivo, convoca os abaixo selecionados para entrevista de seleção, que acontecerá no dia **05 de outubro de 2009**, no escritório da ACCB em Bertio ga, sito à Rua Francisco Pinto n. 412, sala 04, esquina com Av. Anchieta n. 1514, para os cargos que irão compor as equipes de trabalho dos Programas Educação para Cidadania – Projeto Educando através da Cultura e do Esporte, Escola Tempo Integral – Educação Infantil e Equoterapia, e também o administrativo do Centro Cultural.

Salienta-se que referidas vagas estão sendo republicadas em razão da desistência dos candidatos anteriormente selecionados.

ESCOLA TEMPO INTEGRAL – EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGO	NOME	DATA e HORÁRIO
Recreacionista	Giselle Alves dos Santos	05.10 – 09:00hs.

EQUOTERAPIA

CARGO	NOME	DATA E HORÁRIO
Serviço Geral	Simone Aparecida Ferreira da Silva	05.10 – 09:15hs.

EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA – EDUCANDO ATRAVES DA CULTURA E DO ESPORTE:

CARGO	NOME	DATA E HORÁRIO
Monitor Inglês	Gilseli Gonzaga de Oliveira	05.10 – 09:30hs.

CENTRO CULTURAL

CARGO	NOME	DATA E HORÁRIO
Serviço Geral	Valeria Maria Jose Gonçalves	05.10 - 09.45hs.

Bertio ga, 02 de outubro de 2009.

ASSOCIAÇÃO CIVIL CIDADANIA BRASIL – ACCB

Saulo Marcos de Almeida
 Diretor Executivo

Campanha de trânsito irá conscientizar motoristas e pedestres em Bertiooga

Campanha de advertência será realizada entre os dias 5 e 9 de outubro

A diretoria de Trânsito de Bertiooga, departamento compreendido pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, realiza entre os dias 05 e 09 deste mês de outubro, uma "Campanha de Advertência" no Município.

Esta programação deveria ter sido realizada durante a Semana Nacional do Trânsito, ocorrida no último mês de setembro, mas em virtude das chuvas neste período, foi transferida para uma posterior oportunidade.

Segundo o diretor de Trânsito de Bertiooga a ação busca transmitir aos condutores a educação e a conscientização no trânsito, além da prevenção de acidentes e a preservação da vida. A operação está embasada pela Lei nº 9.503, do CTB, o Código de Trânsito Brasileiro, mais precisamente do artigo 5º, do capítulo 1, no qual fica estabelecido que "os órgãos e entidades de trânsito pertencentes ao Sistema Nacional de Trânsito darão prioridade em suas ações à defesa da vida, nela incluindo a preservação da saúde e do meio ambiente".

Durante a campanha, segundo o diretor, os agentes de trânsito municipais estarão circulando simultaneamente pelos

bairros, verificando as infrações cometidas, classificando-as como leves e médias e, neste caso, formalizando um termo de advertência personalizado, a estes condutores.

Apenas as infrações graves, cometidas durante esta operação, serão penalizadas com uma punição de auto de infração, a multa. Todos os veículos advertidos serão cadastrados pelo Departamento de Trânsito de Bertiooga, proporcionando, desta forma, a constatação de uma futura reincidência dos mesmos.

O diretor de Trânsito de Bertiooga informou ainda que, entre as principais infrações de trânsito registradas na cidade estão a de transitar em velocidade superior a máxima permitida em até 20%, com 37,77%, e deixar o condutor de usar o cinto de segurança, com outros 25,95%, do total registrado na Cidade, respectivamente.

Ele enfatizou também que, todas as infrações sobre o excesso de velocidade dos veículos são efetivadas por meio de aferições realizadas por equipamentos eletrônicos específicos. Já as demais penalizações são aplicadas pelos agentes de trânsito do Município.



Conferência Estadual de Educação conta com três delegados de Bertiooga

Delegados titulares de Bertiooga estão participando e discutindo propostas sobre os diversos eixos temáticos da Educação

Bertiooga participa até domingo (4) da Conferência Nacional de Educação (CONAE) - Etapa do Estado de São Paulo, no Palácio de Convenções do Anhembi, em São Paulo, com os segmentos Professores da Educação Básica, Estudantes e Gestores Municipais da Educação, que terão a oportunidade de conferir os rumos da Educação Brasileira.

Esta conferência é parte da CONAE 2010, que será realizada em

Brasília no mês de março de 2010, onde serão estudados e analisados os temas que deverão ser abordados e definidos na Educação para os próximos 10 anos.

Nessa etapa estadual, os delegados titulares de nosso município estão participando, e discutindo propostas sobre os diversos eixos temáticos da Educação. Os 03 representantes de Bertiooga, que também participaram da Conferência Intermunicipal - Etapa Santos, realizada no último mês de junho,

são: Vanessa Prado Signorini (titular da modalidade Educação Básica: Gestores Municipais), Aline Souza Santos (titular da Modalidade Educação Básica: Trabalhadores da Educação Básica Pública) e Marcos Ferreira de Oliveira (titular da Modalidade Educação Superior: Estudantes).

O Prefeito de Bertiooga demonstrou o interesse da atual Administração Municipal em valorizar a Educação, sendo o único prefeito, entre os nove municípios

da Baixada Santista, a participar da solenidade de abertura da CONAE – etapa intermunicipal Santos. Sua presença ao evento causou uma ótima impressão aos profissionais da Educação daquela etapa.

O evento, que está sendo realizado em São Paulo, conta com a presença do Ministro da Educação, Fernando Haddad e com participação de três mil delegados eleitos e indicados de todo o Estado, representando os vários segmentos e setores vinculados à Educação.

Secretaria de Saúde de Bertioiga divulga novos endereços para atendimentos

A partir de agora, Diretoria de Vigilância em Saúde, Vigilância Sanitária atendem no mesmo local

A Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Bertioiga, anunciou os novos endereços para o atendimento ao público, assim como, seus respectivos novos telefones.

A Diretoria de Vigilância em Saúde passa a funcionar a partir de agora na Rua Rafael Costábile, 643, na Vila Itapanhaú. Os novos telefones deste setor da saúde pública municipal são: (13) 3317-7605, (13) 3317-3158 ou (13) 3317-5459.

Neste mesmo endereço também estará à disposição da população o setor de Vigilância Sanitária, que atenderá também por meio do telefone (13) 3317-4732.

Já a Vigilância Epidemiológica, passou a realizar as suas atividades na Rua Rafael Costábile, nº 746, na Vila Itapanhaú. Seus telefones para contato são: (13) 3317-1731 ou (13) 3317-6169.

Projeto “Educando para Cidadania” está com inscrições abertas

A Secretaria de Educação da Prefeitura de Bertioiga em parceria com a Associação Civil Cidadania Brasil (ACCB) está com inscrições abertas para todos os alunos da rede municipal para o Projeto Educando para Cidadania.

Serão oferecidos vários cursos em vários pontos do Município. O projeto faz parte do programa de governo do prefeito Mauro Orlandini, que tem como meta contemplar a cultura, o lazer e o esporte para aprimorar o desenvolvimento das crianças de Bertioiga.

As atividades serão iniciadas no próximo 07 de outubro. Informações: 3316-2703 ou 3316-2707. Outras informações poderão ser obtidas na Casa da Cultura – 3317-4060 ou 3317-4560.

Locais de inscrições

CENTRO CULTURAL

(Rua Gabriel Garcez. 140 – Vila Tupi):
Trompete, Piano, Música, Violão, Teclado, Baixo, Violino, Trombone
Coral infantil, Inglês, Espanhol
Desenho, Criatividade, Tela

CENTRO CULTURAL (Praia da Enseada)

Escultura, Futvôlei, Surf, Handball, Vôlei

CASA DA CULTURA

(Avenida Thomé de Souza, 130 – centro)
Piano, Teatro, Balé, Hip Hop

CAIUBURA

Associação de Moradores de Caiubura – Rua Um, nº)

Violão, Hip Hop, Materiais Diversos
Ginástica, Futsal, Karatê, Vôlei, Basquete

VICENTE DE CARVALHO II
(Rua Eng. José Sanches Ferrari, 119)
Violão, Coral infantil, Percussão, Teatro
Balé, Desenho, Hip Hop

MANGUE SECO
(Associação de Moradores do Bairro)
Percussão, Desenho, Materiais Diversos

MANGUE SECO (Emeif Rio da Granja)
Teatro, Recreação, Karatê

MANGUE SECO
(Praça Principal)
Vôlei e Basquete

JD. SÃO RAFAEL (Praia)
Surf, Caminhada com alongamento
Vôlei, Handball, Capoeira

INDAIÁ (Prodesan - Rua David Pimenta, 425 - Indaiá)
Teatro, Balé, Hip Hop, Ginástica e alongamento,
Capoeira, Karatê

INDAIÁ (Praia)
Escultura, Caminhada com alongamento
Vôlei, Futvôlei, Surf, Handball

BORACÉIA (Sociedade de Amigos de Boracéia (SABB))
Rua – Erminio Justo, 100
Violão, Coral, Materiais diversos, Tela
Hip Hop

BORACÉIA (Emeif Boracéia)
Teatro, Natação, Recreação

BORACÉIA (Praia)
Caminhada com alongamento,
Surf, Escultura

Inscrições para o IBGE continuam abertas até o dia 6

Continuam abertas as inscrições para concurso público temporário do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE). Em Bertioiga são oferecidas seis vagas, sendo cinco de Agentes Censitários Supervisores e uma de Agentes Censitários Municipais, e as inscrições poderão ser feitas na Agência dos Correios que fica na Avenida 19 de Maio, 455, no Jardim Albatroz.

Os agentes, com salários que variam de R\$ 760,00 a R\$ 1,6 mil, irão atuar no recolhimento de informações para o Censo Demográfico 2010 das

idades. Os interessados têm até o dia 06 de outubro para tentar uma vaga

A prova será aplicada das 13h às 17h de 06 de dezembro. Os locais de realização do exame serão informados a partir de 23 de novembro e o gabarito oficial será divulgado no dia seguinte à aplicação das provas. As taxas de inscrições variam de R\$ 22,00 a R\$ 30,00. Estão reservados 5% do total de vagas para os portadores de necessidades especiais.

Outras informações: www.cesgranrio.org.br, no link 'Concursos'.



alimento seguro

A Vigilância da Saúde irá promover um curso para profissionais que trabalham com o manuseio de alimentos em geral. Segmentos como restaurantes, hotéis, padarias terão a oportunidade de oferecer segurança e profissionalismo em seu negócio, satisfazendo seus clientes pela qualidade de seu produto.

Em apenas um dia você adquire o diploma do **Curso de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos**. Garanta já sua inscrição e aumente a qualidade de seu negócio.

Certificado Gratuito

Dias: 8 de outubro a 17 de dezembro, às terças ou quintas. Horário: 17h às 21h.
Local: Paço Municipal • Sala de reunião ao lado da Secretaria da Educação

Mais informações:
3317 8800 ou
3317 4732

Prefeitura do Município de
BERTIOGA
Estância Balneária